

Todo colaborador, conselheiro, diretor, consultor, representante ou qualquer pessoa que aja em nome da SER ENERGIA deverá seguir as seguintes determinações:

- I. Nunca oferecer, prometer, doar vantagem financeira ou material de qualquer valor, direta ou indiretamente, que possa caracterizar SUBORNO em violação às leis e políticas aplicáveis como forma de induzir ações que tragam benefícios para a COMPANHIA;
 - a. Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes, agindo em nome da SER ENERGIA são proibidos de oferecer, prometer ou distribuir qualquer presente, doação, brinde, itens de hospitalidade, viagens, favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie (como pagamento de despesas em viagens, hospedagem e etc) para pessoas ou organizações que tenham alguma relação de negócios com a SER ENERGIA, incluindo autoridade públicas, fornecedores, prestadores de serviço, clientes atuais ou em potencial, independentemente do valor, salvo brindes, catálogos e demais produtos institucionais.
- II. Nunca aceitar ou solicitar vantagem financeira ou material de qualquer valor, direta ou indiretamente, em violação às leis e políticas aplicáveis;
 - a. Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes e distribuidores, agindo em nome da SER ENERGIA são proibidos de solicitar e aceitar qualquer presente, doação, brinde, itens de hospitalidade, viagens, favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie (como pagamento de despesas em viagens e hospedagem) de pessoas ou organizações que tenham alguma interesse em negócios com a SER ENERGIA, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, clientes atual ou em potencial;
 - b. É tolerado o recebimento de brindes fornecidos espontaneamente por terceiros desde que não sejam em dinheiro, transferências ou depósitos e não ultrapassem o valor estimado de R\$50,00 (cinquenta reais) e que não sejam recorrentes;
 - c. Todo o brinde recebido acima desse valor que seja impossível de ser recusado ou devolvido, deve ser encaminhado para a COMPANHIA, que o direcionar para uma instituição filantrópica;

- III. Identificar e evitar o CONFLITO DE INTERESSES: Quando uma pessoa ou entidade com uma obrigação com a empresa, tem interesse, obrigação ou compromisso conflitante;
- a. O CONFLITO DE INTERESSE ocorre quando o interesse pessoal do agente com o poder de decisão ou de influência confronta com o interesse da COMPANHIA. Os Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes e distribuidores, agindo em nome da SER ENERGIA, devem identificar, prevenir e evitar qualquer situação que possa levar a esta situação;
 - b. Evitar situações como: Contratar fornecedores ou prestadores de serviço com quem possuam vínculos pessoais;
 - c. Nunca negociar com fornecedores ou clientes pagamentos ou recebimentos que não estejam formalmente previstos no contrato (conhecidos como “por fora”);
- IV. Jamais participar ou forjar CONLUIO, na forma de manipulação de propostas, formação de cartéis e combinações para FRAUDAR ou prejudicar as competições e licitações públicas ou privadas;
- a. Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes e distribuidores, agindo em nome da SER ENERGIA jamais devem participar de combinações ou qualquer outro expediente para fraudar, impedir ou perturbar o caráter competitivo dos leilões ou licitações públicas ou privadas;
 - b. Jamais oferecer propostas fictícias para dar cobertura ou criar de modo fraudulento pessoas jurídicas para participar de licitações;
- V. Não oferecer benefícios em troca de FACILITAÇÕES ou INFLUÊNCIAS que possam interferir na imparcialidade da Autoridade Pública;
- a. Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes não estão autorizados a, em nome da SER ENERGIA, oferecer qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos com o objetivo de apressar ou viabilizar a obtenção de documentos, certidões, licenças, autorizações ou permissões;
 - b. Todos estão proibidos de oferecer a um agente público pessoa física ou jurídica qualquer brinde, artigo ou vantagem de qualquer natureza (financeira ou material) com o objetivo de obter favorecimentos, vantagens ou facilitar o andamento de negociações ou atividades;

- c. Não usar de relacionamentos de parentesco, amizades ou hierarquia para interferir em decisões que possam beneficiar a COMPANHIA;
- VI. Não obter nem usar INFORMAÇÕES ILEGAIS, descumprir ou violar acordos de confidencialidade;
 - a. Todos estão proibidos de oferecer a um agente público pessoa física ou jurídica brindes, artigo ou vantagem de qualquer natureza (financeira ou material) com o objetivo de obter informações confidenciais de forma ilegal ou através de tráfico de influências;
 - b. Todos os agentes em nome da SER ENERGIA devem respeitar e não violar acordos de sigilo e cláusulas de confidencialidade existentes em contratos;
 - c. Tendo acesso às informações confidenciais os Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Consultores, Prestadores de Serviços, representantes não poderão usar tais informações em benefício próprio ou da COMPANHIA;
- VII. Não dificultar nem INTERVIR na ATIVIDADE de FISCALIZAÇÃO da Autoridade Pública, Agências e Órgãos do Estado;
 - a. A SER ENERGIA e todos os seus colaboradores devem contribuir para as atividades de fiscalização e auditorias de Órgãos Públicos, agências e autoridades, fornecendo as informações solicitadas e facilitando o acesso aos locais e documentos quantos forem os requisitados;
- VIII. Nunca sonegar, ocultar ou praticar EVASÃO FISCAL e zelar pela TRANSPARÊNCIA e lisura nos registros contábeis e informações financeiras;
 - a. Toda e qualquer operação financeira seja de pagamento ou recebimento realizado em nome da SER ENERGIA deve conter informações suficientes à sua identificação, fundamentação e contabilização em Livros Oficiais da COMPANHIA de modo que, a qualquer tempo, seja possível analisá-las em detalhes, rastreá-las e monitorá-las;
 - b. Toda as Receitas oriundas de negócios da SER ENERGIA devem ter elementos de identificação para a sua CONTABILIZAÇÃO segundo os princípios contábeis legalmente aceitos. Serão recusados todos os negócios em que parem suspeita da origem lícita dos recursos do pagador;
 - c. SER ENERGIA respeita os princípios contábeis, Leis e Instruções Normativas dos Órgão Arrecadadores (Municipal, Estadual e Federal) e não fará qualquer operação para ocultar ou sonegar impostos e obrigações fiscais;

- IX. Não permitir nem tolerar TRABALHO INFANTIL e ANÁLOGO AO ESCRAVO e agir na prevenção à exploração sexual infantil;
- a. A SER ENERGIA e todos os seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e consultores se comprometem a nunca contratar Trabalho Infantil ou em condições Análogas ao Trabalho Escravo;
 - b. A SER ENERGIA e todos os seus colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e consultores apoiam todas as ações de combate ao Trabalho Infantil, ao Trabalho Análogo ao Escravo e a Exploração Sexual de Crianças;
- X. Não praticar nem tolerar RACISMO, SEXISMO, HOMOFOBIA ou INTOLERÂNCIA RELIGIOSA;
- a. A política de contratação e promoções de colaboradores da SER ENERGIA e de seus parceiros de negócio obedecem a critérios técnicos e de meritocracia, não sofrem interferência de sexismo, racismo, intolerância religiosa ou homofobia;

Ações Preventivas e Correções de Violações

Todos aqueles que desejem estabelecer relações profissionais e/ou comerciais com a SER Energia devem ter conhecimento deste documento e, agindo em nome da SER ENERGIA, não poderá agir ignorância dessas determinações;

Em todas as contratações da SER ENERGIA deve ser gerada uma evidência do conhecimento e da aceitação dos termos deste documento;

Quando possíveis não conformidades ou eventuais violações a este documento sejam identificadas, deverão ser compartilhadas com a empresa para ações de aprimoramento e aprendizados que evitem recorrência;

A SER ENERGIA estabelece um canal de comunicação seguro, através do e-mail ouvidoria@serbrasil.com.br, preservando o anonimato, para permitir que seus colaboradores e fornecedores relatem eventuais violações aos termos constantes desse documento;

Descumprimento

As ações que contrariem os termos deste documento ou demais pactos, normas e procedimentos aplicáveis, mesmo por omissão ou tentativa de burla, estarão sujeitas à aplicação das penalidades estabelecidas pelo contrato de prestação de serviço,

independente de eventuais ações civis ou criminais, incluindo, mas não limitado a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços;

Declaro que recebi os PROCEDIMENTOS DE CONDUTA ÉTICA da SER ENERGIA, estou ciente e concordo com os seus termos, ao assinar este Termo, manifesto meu compromisso em cumpri-lo integralmente na condução das minhas atividades na SER ENERGIA e também a disseminar seu conteúdo. Declaro ainda que caso identifique uma situação de risco relacionada aos termos deste documento ou uma situação onde a conduta exigida ou esperada por este PROCEDIMENTO não foi expressamente seguida, informarei à COMPANHIA:

Local e Data _____, ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____-____

Assinatura: _____